



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Limá, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2017 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ADELVO BASQUERA
& CIA LTDA – EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADELVO BASQUERA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.554.179/0001-90, sediada na Rua 1º de Maio, nº 30, Centro, Caçador/SC CEP: 89.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Adelvo Basquera, portador do CPF nº 452.335.789-72, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.016519/2016-38 - Pregão nº 141/2016 e Solicitação Digital 083390/2017**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2017/UFSC e a redução do valor do item 50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **02 de março de 2018 a 02 de março de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE VALOR

Fica reduzido o valor unitário do **item 50 de R\$ 28,00 (vinte e oito reais)** para **R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, que implicará na redução de 14,39% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme cláusula terceira deste aditivo, o valor estimado anual da contratação passou de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) para **R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

1

Campus Blumenau						
Item	Código SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual
49	366-2	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO ₂), 4kg	Unidade	1	43,00	43,00
50	366-2	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	10	23,35	233,50
Total Campus Blumenau					276,50	

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula décima sexta do instrumento contratual entabulado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 8100000000, PTRES: 108366 e 108371.

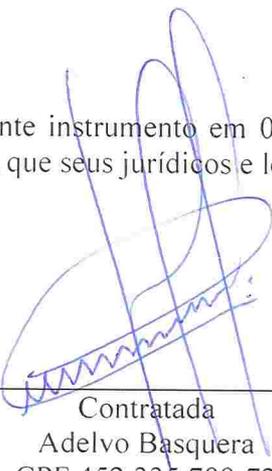
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

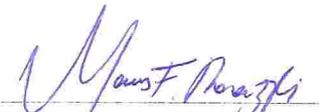
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de março de 2018.


 Contratante **Jair Napoleão Filho**
 Pró-Reitor de Administração
 Jair Napoleão Filho
 CPF 342.374.379-49


 Contratada
 Adelvo Basquera
 CPF 452.335.789-72

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1 
 Nome **MARCOS FELIPE RAVAZZOLI**
 CPF 951.558.680-49

Testemunha 2 
 Nome **GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA**
 CPF 047.938.339-18